



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA Nº 15.977, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, de acordo com a Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002 c/c art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019) - Comum.

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora pública municipal MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SASSI, protocolizado via sistema informatizado (Memorando 138, de 08 de janeiro de 2024);

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora pública municipal de Nova Esperança - PR, MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SASSI, brasileira, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula 2710, Classe Fundamental, Nível 11, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 6.402.136.2 - SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 031.973.149-99, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (média das 80% maiores remunerações), correspondentes a 5199/10950 avos, com fundamento no art. 18, III, da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002 c/c art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019) - Comum, contando com o tempo líquido de serviço de 5.199 dias (14a 2m 29d), sem paridade.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 745,30 (setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Para efeito de recebimento, por força do § 2º, do art. 40, c/c art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, ou seja, R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO (1º) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL

Procurador Jurídico

Secretário Interino de Administração